

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO Nº 03/2022

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo por meio de Prova On-line para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

1 -DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior, cursando a partir do 5° (quinto) semestre ou 3° (terceiro) ano para o curso de Direito e Psicologia, cursando a partir do 2° (segundo) semestre ou 1° (primeiro) ano para o curso de Gestão de Recursos Humanos e a partir do 3° (terceiro) semestre ou 2° (segundo) ano para os demais cursos, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art.1° § 2° da mencionada legislação;
- b) Estudantes graduados do curso de Pedagogia, regularmente matriculados em instituições de ensino públicos ou privados, com frequência efetiva no curso de Pós- graduação de Pedagogia, onde a atividade de estágio este deverá estar prevista no projeto pedagógico do curso, desde que seja verificada a compatibilidade das atividades realizadas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- c) brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- d) que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino.
- f) Inexistência de antecedentes criminais;
- g) Não ter realizado estágio por período igual ou superior a dois anos no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, exceto quando for concorrer para outro nível de escolaridade ou pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.
- h) Não for ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do

Distrito Federal ou dos Municípios;

- i) A vigência mínima do contrato de estágio deverá ser de 06 (seis) meses.
- **1.2.** Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5° do Art. 7° da Resolução n° 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).O valor da bolsa-auxílio corresponderá:
 - a) R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) mensal, para nível superior;
 - b) R\$ 3.550,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta reais) mensal, para pós-graduação.
- **1.3.** O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) mensal, por dia estagiado presencialmente.
- **1.4.** O auxílio transporte será pago juntamente com a bolsa auxílio.
- **1.5.** Será descontado o valor do referido auxílio durante os períodos de recesso, licença saúde e em caso de falta, justificada ou não.
- **1.6.** O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.
- **1.7.** A duração do estágio será de até 02 (dois) anos consecutivos, sem prorrogação, exceto para o estagiário com deficiência, conforme prevê o Art. 18 do Decreto Judiciário nº 2390/2013.
- 1.6.1. A vigência mínima do contrato de estágio deverá ser de 06 (seis) meses.
- **1.8.** O regime do estágio será de 5 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais, no período vespertino, para estudantes de nível superior e de 6 (seis) horas diárias, com o total de 30 (trinta) horas semanais, para os estudantes de pós-graduação, ressalvados os casos em que a matriz curricular da Universidade ou Conselhos de Profissões impeçam tal jornada de estágio.
- 1.7.1. No caso de estudantes portadores de deficiência a carga horária será de 20 (vinte horas) semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias.
- **1.9.** O Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás funciona no período das 12h00 às 19h00 e para os estudantes de graduação e pós-graduação em Pedagogia funciona no período das 07h00 às 19h00.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

- **2.1.** A inscrição é gratuita, e deverá ser efetivada no site do CIEE www.ciee.org.br
- **2.2.** Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos, incluindo os cursos dispostos no Anexo I.
- **2.3.** No ato da inscrição o candidato deverá indicar a Comarca de interesse para realização do estágio, conforme Anexo I.
- **2.4.** O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no Anexo II terá sua inscrição anulada.
- **2.5.** Não será permitido alterar a opção da comarca escolhida no momento da inscrição.

- a)As inscrições e provas online serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 01/08/2022 até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 16/08/2022, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e clicar neste link.
- **2.6.** No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que não tenha iniciado a prova online.
 - a) Para fazer a correção o candidato deverá excluir a inscrição e refazê-la dentro do período determinado no item 2.5 do edital;
 - b) Após o término do período de inscrição não será permitida nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.
 - c) Caso o candidato tenha iniciado a prova online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- **2.7.** Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
- **2.8.** Não será permitido alterar a opção do local de estágio escolhido no momento da inscrição.
- **2.9.** O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
- **2.10.** Será aceita somente uma única inscrição por candidato.
- **2.11.** O candidato inscrito no Programa Bolsa Universitária OVG, deverá, no ato da inscrição, fazer *upload* de um dos documentos comprobatórios relacionados abaixo, para fins de desempate:
 - a) Termo de Compromisso ou Prorrogação do Termo de Compromisso para recebimento do benefício Bolsa Universitária referente ao período 2021/2;
 - b) Declaração emitida pela OVG com data atual, não superior a 30 dias;
 - c) Comprovante de Renovação do Benefício 2021/2 com título 'Portal do Bolsista', com emissão não superior a 30 dias.
- **2.12.** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.
- **2.13.** O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.
- **2.14.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br), bem como manter atualizado o seu cadastro no site do CIEE.

- **2.15.** O TJ/GO e o CIEE não se responsabilizam por inscrições e provas on-line não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicações, faltas de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **2.16.** O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.
- a) Na inscrição, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.
- b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.
- **2.17.** O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o CIEE Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

3 – DO PROGRAMA DE COTAS:

- **3.1.** Nos termos do Art. 17, § 5°, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
 - a) O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- **3.2.** O candidato com deficiência terá a inscrição validada quando se enquadrar nas hipóteses do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".
- **3.3.** O candidato com deficiência deverá se autodeclarar no ato da inscrição e fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.
 - a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5°, § 1°, I, alínea "b", do Decreto n° 5.296,

de 02/12/2004.

- **3.4.** Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- **3.5.** As pessoas com deficiência que solicitarem um recurso de acessibilidade deverão fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.
 - a) O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.
 - b) Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.
 - c) O candidato que não enviar laudo, conforme item 3.3, será considerado inscrição somente para vagas de ampla concorrência.
- **3.6.** Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclarem negros ou pardos a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme CNJ nº 336, de 29 de setembro de 2020.
 - a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição e realizar o *upload* da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE.
 - b) O candidato autodeclarado negro ou pardo deverá preencher a autodeclaração disponível no Anexo III deste edital e entregá-lo no ato da contratação para comprovar sua condição de cotista.
 - c) Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, sem prejuízo de outras sansões cabíveis.
- **3.7.** Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que autodeclararem negros ou pardos serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- **4.1.** As inscrições e provas online serão realizadas gratuitamente no período de **01/08/2022 até às 12h00min** (**horário de Brasília**) **do dia 16/08/2022.**
- **4.2.** Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova online.
- **4.3.** O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
- **4.4.** Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.
- **4.5.** O candidato terá 120 (cento e vinte) segundos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

- a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.
- b) As questões serão selecionadas do banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- **4.6.** Caso queira desconectar e retomar a prova em outro momento, desde que no período de inscrição e prova online, clique em "Responder e sair da prova".
- **4.7.** A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- **4.8.** O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- **4.9.** O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- **4.10.** Este processo seletivo é composto por 01 (uma) etapa de prova objetiva online que será eliminatória e classificatória.
- **4.10.1.** Poderá ser exigido do candidato aprovado na 1ª etapa (Prova on-line), como parte do processo seletivo, entrevista e/ou avaliação prática para avaliação de perfil e levantamento de habilidades, sendo esta também de caráter eliminatório.
- **4.11.** A prova de nível superior será composta de 20 (vinte) questões, sendo 05 (cinco) de língua portuguesa, 05 (cinco) de noções de informática, 05 (cinco) de atualidades e 05 de conhecimentos específicos. A prova de pós-graduação será composta de 30 (trinta) questões, sendo 05 (cinco) de língua portuguesa, 05 (cinco) de noções de informática, 05 (cinco) de atualidades e 15 de conhecimentos específicos. Todas as questões serão baseadas nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo II deste edital.
- **4.12.** As provas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.
- **4.13.** Recomendações antes do início da prova:
 - a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
 - b) Procure um local tranquilo e silencioso;
 - c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
 - d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
 - e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
 - f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado;
- **4.14.** Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do

navegador de internet;

- **4.15.** Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.13 e 4.14 deste edital.
- **4.16.** Para cada acerto será computado 01 (um) ponto.
- **4.17.** Somente será classificado o candidato de nível superior que tiver nota igual ou superior a 50% do total da prova. E para os candidatos de pós-graduação a nota deverá ser igual ou superior a 70% do total da prova.
- **4.18.** Em caso de empate na classificação de Ensino Superior, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
 - a) O candidato que obtiver a maior pontuação nos conhecimentos específicos;
 - b) O candidato oriundo do Programa Bolsa Universitária da OVG;
 - c) O candidato que obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
 - d) O candidato que obtiver maior pontuação em atualidades;
 - e) O candidato que obtiver maior pontuação em informática;
 - f) O candidato que tiver maior idade.
- **4.19.** Em caso de empate na classificação de pós-graduação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
 - a) O candidato que obtiver a maior pontuação nos conhecimentos específicos;
 - b) O candidato que obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
 - g) O candidato que obtiver maior pontuação em atualidades;
 - h) O candidato que obtiver maior pontuação em informática;
 - i) O candidato que tiver maior idade.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

- **5.1.** O gabarito (espelho da prova) estará disponível no dia **18/08/2022**, no site do CIEE (<u>www.ciee.org.br</u>) no espaço do candidato.
- **5.2.** Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente até as 23:59 (horário de Brasília) do dia **19/08/2022** para o endereço recursos@ciee.ong.br , em formulário específico, disponível para download no site do CIEE www.ciee.org.br.
- **5.3.** Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste Edital.
- **5.4.** Não serão aceitos os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.
- **5.5.** O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo,

devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

- **5.6.** A decisão do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- **5.7.** Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- **5.8.** A publicação da lista de classificação provisória será feita em **05/09/2022.**
- **5.9.** O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos@ciee.ong.br, até dia 06/09/2022.
- **5.10.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.
- **5.11.** Serão elaboradas listas de classificação de aprovados para cada curso:
 - a) lista geral de ampla concorrência;
 - b) lista das pessoas com deficiências;
 - c) lista de autodeclarados negros ou pardos;
- **5.12.** As listas que referem o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.
- **5.13.** A publicação da lista de classificação final será feita em 12/09/2022

5.14. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrições e Provas On-line;	01/08/2022 ate 16/08/2022
Publicação do gabarito provisório e caderno de questões;	18/08/2022
Interposição de recurso contra o gabarito provisório;	19/08/2022
Publicação das listas de classificação provisória e gabarito definitivo;	05/09/2022

Interposição de recurso contra a lista de classificação provisória;	06/09/2022
Publicação da lista final definitiva.	12/09/2022

- **5.15.** O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente no TJ/GO bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo.
- **5.16.** A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.
- **5.17.** O TJ/GO reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

6 - DA CONVOCAÇÃO

- **6.1.** A convocação para o estágio no TJ/GO será realizada pelo CIEE, de acordo com a ordem de classificação da lista final de aprovados.
- **6.2.** Será considerado para convocação, o e-mail registrado no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.
- **6.3.** Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação.
- **6.4.** O candidato que confirmar o interesse na vaga e responder a convocação deverá comparecer no dia e horário estipulado pelo CIEE.
- **6.4.1**. O candidato que não atender o item 6.4 será desclassificado.
- **6.5.** No caso de o candidato não ser localizado na tentativa de contato realizada pelo CIEE, após 24 (vinte e quatro) horas do envio da mensagem eletrônica, o mesmo será desclassificado.
- **6.5.1.** O candidato que não estiver disponível para iniciar o estágio na data informada na convocação, independente do motivo, será desclassificado sumariamente.
- **6.6.** Quando da convocação, se o candidato/estudante não estiver matriculado nos semestres previstos no item 1.1, o mesmo será eliminado do processo sumariamente.
- **6.7.** O candidato que tiver interesse em solicitar sua realocação para o final da lista de classificados poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, mediante formalização para o e-mail estagiotjgo@ciee.ong.br.

- **6.7.1.** O candidato que for para o final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 01 (uma) vaga.
- **6.7.2.** O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação.
- **6.7.3.** Caso não seja localizado ou retorne o contato de e-mail no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.
- **6.8.** A critério do TJ/GO e com anuência do candidato aprovado, pode o estudante assumir uma vaga em comarca diferente daquela para qual foi aprovado no processo seletivo, ato este que deverá ser realizado mediante declaração específica assinada pelo candidato, desde que não haja candidato aprovado na comarca para qual o estudante pretende se transferir.
- **6.9.** Quando da convocação será exigido do candidato aprovado, a apresentação da certidão negativa/positiva do distribuidor criminal a ser retirada através do link http://www.tjgo.jus.br/index.php/requerimento-certidao-positiva-negativa após abrir a tela clicar na opção 1ºGrau/Pessoa Física/Criminal.
- **6.10.** Os aprovados da lista de pessoa com deficiência serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:
 - a) 1^a (primeira) vaga aberta;
 - b) 11ª (décima primeira) vaga aberta;
 - c) 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;
 - d) e assim sucessivamente, para cada localidade e curso ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- **6.11.** Os aprovados da lista de autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:
 - a) 3^a (terceira) vaga aberta;
 - b) 6° (sexta) vaga aberta;
 - c) 9^a (nona) vaga aberta;
 - d) 13ª (décima terceira) vaga aberta;
 - e) e assim sucessivamente, para cada localidade e curso ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- **6.12.** Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

- **6.13.** Não serão convocados os aprovados cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses a contar da data prevista para início do estágio.
- **6.14.** Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail estagiotjgo@ciee.ong.br
- **6.15.** O acompanhamento da convocação, deverá ser realizado exclusivamente pelos sites do CIEE (www.ciee.org.br) e do TJ/GO (www.tjgo.jus.br). Não serão fornecidas informações via telefone e/ou e-mail.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- **7.1.** A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será com base na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.
- **7.2.** A duração do estágio será de 02 (dois) anos consecutivos, sem prorrogação, exceto para o estagiário com deficiência, conforme prevê o Art.: 18 do Decreto Judiciário nº 2390/2013.
- **7.2.1.** A vigência mínima do contrato de estágio deverá ser de 06 (seis) meses.
- **7.3.** O CIEE orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o candidato aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.
- **7.4.** A contratação está sujeita às normativas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como às diretrizes da instituição de ensino.
- **7.5.** A vigência do contrato de estagiário, pessoa com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação do resultado final definitivo, podendo a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ser renovado por igual período.
- **8.2.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - Se recusar a iniciar estágio na data, local, horário e demais condições estipuladas pelo TJ/GO;
- **8.3.** A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.
- **8.4.** O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- **8.5.** No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n. 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados LGPD

- **8.6.** Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.
- **8.7.** Os valores das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.
- **8.8.** Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.
- **8.9.** O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
- **8.10.** Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalização da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo determinado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à convocação do próximo classificado.
- **8.11.** O Tribunal reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.
- **8.12.** As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
- **8.13.** As dúvidas referentes ao processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: eucandidato@ciee.ong.br.

Publique-se.

Goiânia - 13 de Julho de 2022.

Wanessa Oliveira Alves Diretora de Recursos Humanos

ANEXO I LOCALIDADE E CURSOS

UNIDADE	CURSO	VAGAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA -	PEDAGOGIA PÓS-	CADASTRO RESERVA
GOIÂNIA	GRADUAÇÃO	

COMARCAS	CURSO	VAGAS
ABADIÂNIA	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
ACREÚNA	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO
		RESERVA
	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
ÁGUAS LINDAS		RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO
		RESERVA CADASTRO
	SERVIÇO SOCIAL	RESERVA
	DIDENTO	CADASTRO
ALEXÂNIA	DIREITO	RESERVA
ALEXANIA	A DMINIGTD A CÃO	CADASTRO
	ADMINISTRAÇÃO	RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO
	CIENCIAS CONTABEIS	RESERVA
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
ALTOTAKAISO DE GOIAS-		RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
ALVORADA DO NORTE	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
	3	RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
		RESERVA
ANÁPOLIS	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
	FISIOTERAPIA	CADASTRO
		RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO
		RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO
ANTONIO	DIDEFEE	RESERVA CADASTRO
ANICUNS	DIREITO	RESERVA
	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
	ADMINISTRAÇÃO	RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO
	CIENCIAS CONTABEIS	CIDISTRO

APARECIDA DE GOIÂNIA		RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO RESERVA
ARAÇU	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
ARAGARÇAS	DIREITO	CADASTRO RESERVA
ARUANÃ	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
ARUAIVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
AURILÂNDIA	ADMINISTRAÇÃO	01 + CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
BARRO ALTO	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
BELA VISTA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
BOM JESUS	DIREITO	CADASTRO RESERVA
BURITI ALEGRE	DIREITO	CADASTRO RESERVA
CACHOEIRA ALTA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
CACHOEIRA DOURADA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01 + CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
CAÇU	DIREITO	CADASTRO RESERVA
CAIAPÔNIA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
CALDAS NOVAS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
	PEDAGOGIA	CADASTRO

		RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO RESERVA
CAMPINORTE	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
CAMPOS BELOS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
CARMO DO RIO VERDE	DIREITO	CADASTRO RESERVA
CATALÃO	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
	FISIOTERAPIA	CADATRO RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO RESERVA
CAVALCANTE	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
CERES	DIREITO	CADASTRO RESERVA
CIDADE OCIDENTAL	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
COCALZINHO DE GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
CORUMBÁ DE GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
CORUMBAÍBA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
CRISTALINA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO

		RESERVA
CRIXÁS	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
CROMÍNIA	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
CUMARI	DIREITO	CADASTRO
0.01/21.22		RESERVA
EDÉIA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
	112111111111111111111111111111111111111	RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
	BREITO	RESERVA
ESTRELA DO NORTE	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
ESTREEM DO NORTE		RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
	DIKEITO	RESERVA
FAZENDA NOVA	DIREITO	CADASTRO
FAZENDA NOVA	DIKETTO	RESERVA
FIRMINÓPOLIS	DIREITO	CADASTRO
FIRMINOPOLIS	DIREITO	RESERVA
EL ODES DE COLÁS	A DA MAHOTTO A CÃ O	CADASTRO
FLORES DE GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	RESERVA
		01 + CADASTRO
	DIREITO	
		RESERVA
FORMOSA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
		RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
	~	RESERVA
FORMOSO	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
		RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
GOIANÁPOLIS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
		RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
GOIANDIRA	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
GOIANÉSIA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
	-	RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
	ADMINISTRAÇÃO	05 + CADASTRO
	•	RESERVA
	ARQUITETURA	CADASTRO
		RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	03 + CADASTRO
		RESERVA
	DESIGN GRÁFICO	CADASTRO
		RESERVA
•	DIREITO	CADASTRO
GOIÂNIA	Dittallo	RESERVA
	ENFERMAGEM	CADASTRO
	EMENIMACEM	RESERVA
	ENGENHADIA CIVII	
	ENGENHARIA CIVIL	CADASTRO

		RESERVA
	ENGENHARIA ELÉTRICA	CADASTRO RESERVA
	ENGENHARIA MECÂNICA	CADASTRO RESERVA
	ESTATÍSTICA	CADASTRO RESERVA
	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	CADASTRO RESERVA
	HISTÓRIA	CADASTRO RESERVA
	INFORMÁTICA	CADASTRO RESERVA
	JORNALISMO	CADASTRO RESERVA
	MUSEOLOGIA	CADASTRO RESERVA
	PEDAGOGIA	CADASTRO RESERVA CADASTRO
	PSICOLOGIA PUBLICIDADE E	RESERVA CADASTRO
	PROPAGANDA	RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO RESERVA
GOIANIRA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
,	DIREITO	CADASTRO RESERVA
GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
	HISTÓRIA	CADASTRO RESERVA
	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
	MUSEOLOGIA	CADASTRO RESERVA
	PEDAGOGIA	CADASTRO RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO RESERVA
GOIATUBA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
GUAPÓ	DIREITO	CADASTRO

		RESERVA
HIDROLÂNDIA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
IACIARA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
INHUMAS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
IPAMERI	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
IPORÁ	DIREITO	CADASTRO RESERVA
ISRAELÂNDIA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
ITABERAÍ	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
ITAGUARU	DIREITO	CADASTRO RESERVA
ITAJÁ	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIREITO	CADASTRO RESERVA
ITAPACI	DIREITO	CADASTRO RESERVA
ITAPIRAPUÃ	DIREITO	CADASTRO RESERVA
ITAPURANGA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
ITAUÇU	DIREITO	CADASTRO RESERVA
	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
ITUMBIARA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
	FISIOTERAPIA	CADASTRO RESERVA
	PSICOLOGIA	03 + CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO RESERVA
IVOLÂNDIA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA

	DIDEFEO	CADASTRO
	DIREITO	RESERVA
TANDATA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
JANDAIA	ADMINISTRAÇÃO	RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO
	CIENCIAS CONTABEIS	RESERVA
	DIDEFEC	CADASTRO
	DIREITO	RESERVA
TARACTIÓ	A DA MANGERD A GÃ O	CADASTRO
JARAGUÁ	ADMINISTRAÇÃO	RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
2		RESERVA
JATAÍ	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
	FISIOTERAPIA	CADASTRO
		RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO
		RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO
		RESERVA
JOVIÂNIA	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
JUSSARA	,	RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO
		RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
LEOPOLDO DE BULHÕES	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
	3	RESERVA
LUZIÂNIA	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
	FISIOTERAPIA	CADASTRO
		RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO
	ISICOLOGIII	RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO
	SERVIÇO BOCINE	RESERVA
MARA ROSA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
MAKA KOSA		RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO
	CILIVEIAS CONTADEIS	RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
	DIKETTO	RESERVA
MAURILÂNDIA	DIREITO	CADASTRO
WAUNILANDIA	DIKETTO	RESERVA
MINACII	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
MINAÇU	ADMINISTRAÇÃO	RESERVA
	DIDEITO	CADASTRO
	DIREITO	RESERVA
MANEROGG	DIDENTIC	
MINEIROS	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA

MONTES CLAROS	DIREITO	CADASTRO
MONTES CLAROS	DIKEITO	RESERVA
MONTIVIDIU	DIREITO	CADASTRO
	-	RESERVA
MORRINHOS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
		RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
MOSSÂMEDES	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
		RESERVA
	DIREITO	01 + CADASTRO
		RESERVA
MOZARLÂNDIA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO RESERVA
	DIDEMO	CADASTRO
	DIREITO	RESERVA
NAZÁRIO	DIREITO	CADASTRO
INAZARIO	DIREITO	RESERVA
NERÓPOLIS	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
NIQUELÂNDIA	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
NOVA CRIXÁS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
	3	RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
NOVO GAMA	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO
		RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO RESERVA
ORIZONA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
ORIZONA	ADMINISTRAÇÃO	RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
	DIKEITO	RESERVA
PADRE BERNARDO	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
	122111111111111111111111111111111111111	RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
PALMEIRAS DE GOIÁS	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
PANAMÁ	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
PARANAIGUARA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
	DIDEITO	RESERVA CADASTRO
	DIREITO	RESERVA
PARAÚNA	DIREITO	CADASTRO
ANAUNA	DIKETTO	RESERVA
PETROLINA DE GOIÁS	DIREITO	CADASTRO
LINOLINA DE GOIAS	DINELIO	RESERVA
	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
		RESERVA

PIRACANJUBA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO
	CIENCIAS CONTABEIS	RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
	DIREITO	RESERVA
PIRANHAS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
TIKANIIAS	ADMINISTRAÇÃO	RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO
	CIENCIAS CONTABEIS	RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
	DIKEITO	RESERVA
PIRENÓPOLIS	DIREITO	CADASTRO
TIKENOT OLIS	DIKEITO	RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO
	I SICOLOGIA	RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO
	SER VIÇO SOCIAL	RESERVA
PIRES DO RIO	DIREITO	CADASTRO
TIKES DO KIO	DIKEITO	RESERVA
PLANALTINA DE GOIÁS	DIREITO	CADASTRO
TEANALTINA DE GOIAS	DIKEITO	RESERVA
PONTALINA DE GOIÁS	DIREITO	CADASTRO
TONTALINA DE GOTAS	DIKEITO	RESERVA
PORANGATU	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
TORANGATO	ADMINISTRAÇÃO	RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
	DIKEITO	RESERVA
POSSE	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
TOSSE		RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
	BREITO	RESERVA
QUIRINÓPOLIS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
QUILLIOI OLIS		RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
	DIRECTION OF THE PROPERTY OF T	RESERVA
RIALMA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
	3-1-3-1-3-1-3	RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
	3	RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO
		RESERVA
RIO VERDE	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
	FISIOTERAPIA	CADASTRO
		RESERVA
	PSICOLOGIA	CADASTRO
		RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO
		RESERVA
RUBIATABA	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
SANCLERLÂNDIA	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA

SANTA CRUZ DE GOIÁS	DIREITO	CADASTRO
SANTA CRUZ DE GOIAS	DIREITO	RESERVA
SANTA HELENA DE GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
SAIVIA HELEIVA DE GOIAS		RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
	Direction 10	RESERVA
	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
SANTA TEREZINHA DE		RESERVA
GOIÁS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO
		RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
SANTO ANTÔNIO DO	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
DESCOBERTO		RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
SÃO DOMINGOS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
		RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO
		RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
~ /		RESERVA
SÃO LUÍS MONTES BELOS	DIREITO	CADASTRO
~	~	RESERVA
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
	^	RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO
		RESERVA CADASTRO
	DIREITO	RESERVA
SÃO SIMÃO	DIDENTO	CADASTRO
SAO SIMAO	DIREITO	RESERVA
SENADOR CANEDO	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
SENADOR CANEDO	ADMINISTRAÇÃO	RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
	DIKETTO	RESERVA
SERRANÓPOLIS	DIREITO	CADASTRO
SERVICE OF SERVICE SER	BREITS	RESERVA
SILVÂNIA	DIREITO	CADASTRO
	Direction 10	RESERVA
TAQUARAL DE GOIÁS	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
TRINDADE	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
	,	RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
TURVÂNIA	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
	-	RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
URUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
		RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO
		RESERVA

	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
URUANA	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
URUTAÍ	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
VALPARAÍSO DE GOIÁS	,	RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO
		RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
VARJÃO	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
	3	RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA
VIANÓPOLIS	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO
	,	RESERVA
	DIREITO	CADASTRO
		RESERVA

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS SUPERIOR E SUPERIOR PÓS GRADUAÇÃO

- 1. LÍNGUA PORTUGUESA Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Gêneros textuais. Variedades lingüísticas Semântica do texto. Coesão e coerência textual. Ortografia. Acentuação gráfica. 9 Emprego e flexão das classes de palavras. Sintaxe de colocação. Sintaxe de concordância nominal e verbal. Sintaxe de regência nominal e verbal (ocorrência de crase). Emprego dos sinais de pontuação
- 2. **INFORMÁTICA**: Hardware e Software, Sistemas Operacionais: WINDOWS XP e VISTA, LINUX, Redes de Computadores, Aplicativos de Escritório: Br Office, Ms Office, Ferramentas de Gerenciamento de Conteúdo CMS: (Joomla, Druppal), Aplicativos de Editoração Gráfica: PHOTOSHOP, COREL DRAW, INSIDE).
- 3. **ATUALIDADES**: Conteúdos de notícias publicadas nos últimos 6 (seis) meses nos principais jornais, revistas e sites sobre política, economia, cultura, aspectos sociais e demográficos de Goiás.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PÓS GRADUAÇÃO

1. PÓS GRADUAÇÃO PEDAGOGIA: EDUCAÇÃO INFANTIL: Teorias da educação; História Social da Infância e Políticas Públicas para a Educação Infantil; Educação Infantil, Famílias e Práticas Sociais; Fundamentos teóricos metodológicos da educação infantil; Educação infantil e pesquisa; Desenvolvimento e aprendizagem da criança de 0 a 6 anos; Arte, educação e infância: fundamentos teóricos e metodológicos; Gestão e Organização da Educação Infantil; Linguagem, letramento e literatura

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - SUPERIOR

- ADMINISTRAÇÃO: Planejamento Organizacional: 1 Conceitos e princípios de planejamento. 2
 Natureza e importância do planejamento. 3 Partes e tipos de planejamento. 4 O ambiente de
 planejamento. 5 Planejamento como processo e sistema. 6 A organização e operacionalização do
 planejamento. 7 Métodos e técnicas de planejamento. 8 Conceitos e Ferramentas da Qualidade.
 Administração Pública: 1 Conceito, elementos, poderes; organização e estrutura administrativa,
 órgãos públicos. 2 Agentes Públicos. 3 Atividades Administrativas: conceitos, natureza, fins e
 princípios básicos. 4 Atos Administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, anulação e
 revogação, efeitos. 5 Noções básicas de Licitações (Lei 8666/93 e suas alterações), Licitações na
 Modalidade pregão (Lei 10.520/02 e Decreto 3.555/2000) e Sistema de Registro de Preço (Decreto
 3.931/2001).
- 2. ARQUITETURA E URBANISMO: Autocad 2D/3D, Sketchup ou REVIT; NBR 6492 Representação de projetos de arquitetura; NBR 6118 Noções de estrutura; Noções de tecnologia das construções; Noções de conforto ambiental; NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; Lei de Uso do Solo e Código de Obras e Edificações do Município; Lei n.15.802 de 11/09/2006 Código estadual de proteção contra incêndio, explosão, pânico e desastres
- 3. CIÊNCIAS CONTÁBEIS 1 CONTABILIDADE: Conceito de contabilidade, finalidade e campo de atuação, objetivos da contabilidade e usuários da contabilidade. 2 PATRIMONIO: Conceito, aspectos patrimoniais, disposição gráfica dos componentes patrimoniais, situação liquida do patrimônio. 3 ESCRITURAÇÃO: Finalidade e classificação, variações patrimoniais, fatos contábeis, métodos de escrituração, lançamentos contábeis, medidas preliminares para encerramento do exercício. 4 CONTAS: Conceito, estrutura e classificação das contas. 5 LIVROS DE ESCRITURAÇÃO: Livros contábeis, livros sociais e livros fiscais. 6 PLANO DE CONTAS: Conceito, elenco de contas, nomenclatura, função e funcionamento das contas. 7 DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS: Balancete de verificação, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Classificação das contas no balanço patrimonial. Outras demonstrações exigidas pela Lei 6.404/76..
- 4. **DESING GRÁFICO:** Elaboração de projetos gráficos relações entre produção gráfica e desenvolvimento de projetos; manipulação de equipamentos gráficos digitais; preparação de imagens e ilustrações vetoriais; controle de resolução de imagens; aplicação e desenvolvimento de identidade visual; tipografia e diagramação; teoria das cores em produção gráfica; principais softwares de editoração eletrônica. **Acompanhamento e produção gráfica** fechamento de arquivos para impressão; principais processos de impressão digital e convencional; características e aplicações dos

principais suportes de impressão; recursos de acabamento e encadernação de projetos gráficos; aplicação de tintas e vernizes especiais em produção gráfica; controle e separação de cores; impressão sob demanda.

- 5. DIREITO: Direito Penal: Fontes do direito penal. 2- Interpretação da lei penal. 3- Aplicação da lei penal. 4- Princípios constitucionais do direito penal. 5- Irretroatividade. Retroatividade. Extratividade. Lei penal em branco. 6- A lei penal no espaço e sua eficácia. Territorialidade. Extraterritorialidade. Imunidades. Extradição, Deportação e expulsão. 7- Lugar do crime. 8- Conflito aparente de normas. 9- Conceito de crime. Sujeitos do crime. Objeto do crime. Classificação das infrações penais. Elementos do crime: Ação (Dolo e Culpa), omissão, nexo causal e resultado. 10- Imputabilidade e inimputabilidade. Direito Civil: 1 Pessoas naturais. Incapacidades. Fim da personalidade. A morte como causa de extinção da personalidade. 2- Registro público. 3- Direitos da personalidade. 4- Pessoa jurídica. Natureza jurídica. Classificação. Constituição da pessoa jurídica. Grupos despersonalizados. Responsabilidade da pessoa jurídica. 5-Domicílio. 6- Bens. Conceito. Classificação. Patrimônio. 7- Fatos Jurídicos. Conceito. Classificação. Classificação dos direitos. Modos de aquisição dos direitos. 8- Negócios jurídicos. 8- Representação. Conceito e origem. Vinculação ao representado. Contrato consigo mesmo. Atos praticados contra o interesse do representado. Anúncio. 9- Defeitos dos negócios jurídicos. Conceito. Erro. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores.
- 6. **ENFERMAGEM:** 1 Introdução à Enfermagem; 2 Enfermagem Médica, Cirúrgica, Obstétrica, Pediátrica e Saúde Pública.
- 7. **ENGENHARIA CIVIL:** Prática nos softwares Autocad 2D e Excel, NBR 6492 Representação de Projetos de Arquitetura; Noções de Estrutura, Técnicas de Construção; Instalações Elétricas Prediais; Instalações Hidrossanitárias Prediais e Materiais de Construções.
- 8. ENGENHARIA ELÉTRICA: Sistemas de unidades; Lei de Ohm, potência e energia; Associação de resistores; Medidores de grandezas elétricas; Máxima transferência de potência; Leis de Kirchhoff; Resolução de malhas; Superposição; Equivalentes de Thevenin-Norton; Capacitância e indutância; Circuitos RC, RL e RLC em CA senoidal; Comando de lâmpadas por interruptor simples, paralelo e intermediário; Transitório em circuitos de primeira ordem; Diodos: curvas características; Circuitos a diodo; Regiões de operação do transistor bipolar de junção (BJT); Amplificador BJT para pequenos sinais; Transistor bipolar como chave; Princípios do transistor de efeito de campo (FET); Conceitos e equações básicas de mecânica dos fluidos e de termodinâmica; Classificação dos materiais segundo a aplicação do campo magnético; Circuitos polifásicos simétricos e assimétricos; Circuitos com amplificador operacional; Princípios dos motores: CC, CA síncrono e de indução; Princípio dos transformadores; Ligações estrela/triângulo; Desenho de instalações elétricas; Luminotécnica: método

- dos lumens; Álgebra de Boole, circuitos combinacionais; Dispositivos básicos de memória, circuitos sequenciais; Introdução à programação: estruturas de controle de fluxo (decisões e repetições).
- 9. ENGENHARIA MECÂNICA: Mecânica Estática; Resistência dos Materiais; Termodinâmica; Mecânica dos Fluidos; Instalações Termomecânicas; Máquinas de elevação e transporte; Conhecimentos em Microsoft Office e BrOffice; Noções de AutoCad.
- 10. HISTÓRIA: Patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Goiás; Fontes primárias da história; Conservação do patrimônio; Estudos de metodologia e pesquisa histórica; Manuscritos; Técnicas de arquivos.
- 11. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS: ADMINISTRAÇÃO GERAL: Evolução da Administração principais abordagens da administração (Clássica até contingencial). Processo Administrativo funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Gestão Estratégica (Planejamento Estratégico): visão, missão, área de negócio, valores, estratégias de Porter, forças competitivas, análise SWOT, BSC Balanced Scorecard e mapa estratégico. RECURSOS HUMANOS: Conceito, Objeto, O papel da administração de recursos humanos, Principais características, objetivos e dificuldades. COMUNICAÇÃO INTERNA: Técnicas e Ferramentas de Comunicação; Importância e benefícios da Comunicação Interna; Barreiras de Comunicação. TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO: O que é T&; Processos de Treinamento; Plano de Desenvolvimento; Aprendizagem Corporativa; Resultados e Controle de Treinamento. CULTURA E CLIMA ORGANIZACIONAL: Clima e Cultura Organizacional conceitos; Relação entre clima e cultura organizacional; Fatores que influenciam o clima organizacional; Clima organizacional e produtividade no trabalho. GESTÃO DE PESSOAS POR COMPETÊNCIA: Conceitos de competências; Vantagens da gestão de competências.
- 12. **INFORMÁTICA** : Sistema Operacional Microsoft; Sistema Operacional Linux; Pacote BR Office ; Redes de Computadores e Manutenção de Computadores
- 13. JORNALISMO: 1 Gêneros Jornalísticos. 2 Notícia: conceito, barriga, notas, nariz de cera, elementos, classificação, tipos de lead, suíte. 3 Linguagem Jornalística: conceitos e tipos. 4 Objetividade Jornalística. 5 Reportagem: pauta, fontes, pesquisa, planejamento, tipos. 6 Cobertura Jornalística. 7 Entrevista: conceito, classificação, conteúdo e preparativos. 8 Foco Narrativo. 9 Processo de construção do texto jornalístico: narração, descrição, exposição e diálogo. 10 Editoração de Textos. 11 Títulos.
- 14. **MUSEOLOGIA:** Museologia e sua reivindicação; Introdução à história dos museus; Museus Históricos; Tipologia de museus: dos Museus Tradicionais aos Museus Comunitários; Noções básicas

sobre organização e gestão de museus; Museografia, expografia e comunicação; Os museus e seus públicos.

- 15. **PEDAGOGIA:** Didática: Objeto de estudo da didática e Ensino- aprendizagem, Teorias da Educação, Planejamento educacional, Prática pedagógica, A pedagogia de projetos, Interdisciplinaridade e Transversalidade, Fundamentos da Educação Inclusiva, Alfabetização e Letramento, Educação Infantil.
- 16. PSICOLOGIA PSICOLOGIA JURÍDICA: Histórico da Psicologia Jurídica; Funções e atribuições do psicólogo na Psicologia Jurídica; Campos de atuação da Psicologia Jurídica. DOCUMENTOS PSICOLÓGICOS: conceito, finalidade e estrutura; Princípios norteadores na elaboração de documentos psicológicos; Modalidades de documentos psicológicos; Elaboração de dados e redação de documentos psicológicos. Psicologia da Personalidade.
- 17. **PUBLICIDADE**: Origem e evolução da Publicidade no Brasil e no Mundo. Conceituação de Publicidade e Propaganda. Noções de planejamento em Publicidade e Propaganda. Introdução aos veículos de comunicação. O Profissional Publicitário. A relação do profissional com a agência, cliente, fornecedor e os veículos. Análise do discurso publicitário. Noções e conceitos básicos do funcionamento da agência de publicidade. As áreas funcionais da agência. O briefing e a comunicação com o cliente. O Surgimento do Conceito de Marketing e sua Evolução. A influência da comunicação sobre a atitude e o comportamento de seus membros. Meios de Comunicação em massa. Conceitos básicos do planejamento de mídia. A Internet como mídia interativa. Planejamento de mídia a partir do Plano de Marketing: integração teoria-prática. Propaganda e regulação.
- 18. **SERVIÇO SOCIAL**: 1 Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão. 2. Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista. 3. Vulnerabilidade social. 4. Programas e Projetos Sociais. 5. Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais. 6. Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar. 7. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade. 8. Estatuto da criança e do adolescente. 9. Estatuto do Idoso. 10. Lei orgânica da Assistência Social LOAS. 11. A Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social. 12. Código de Ética Profissional do Assistente Social.
- 19. **ESTATÍSTICA:** Estatística Descritiva População e amostra; Estatística indutiva e descritiva; Variáveis: contínuas e discretas; Tabelas estatísticas e Gráficos; Amplitude total; Frequência absoluta; Distribuição de frequência; Classes ou categorias; Intervalos e limites de classe; Tipos de curvas de frequência; Média aritmética simples e ponderada; Mediana e Moda; Desvio padrão; Variância. Cálculo de Probabilidade Espaço amostral, eventos, axiomas e teoremas fundamentais do cálculo de

- probabilidades, probabilidade condicional, eventos independentes, teorema da probabilidade total; Teorema de Bayes.Correlação Correlação linear; Medidas de correlação; Linha de regressão de mínimos quadrados; Erro padrão de estimativa. Tecnologia da Amostragem Noções básicas;Levantamento amostral; População e amostras; Amostragem aleatória simples.
- 20. SERVIÇO SOCIAL: 1 Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão. 2. Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista. 3. Vulnerabilidade social. 4. Programas e Projetos Sociais. 5. Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais. 6. Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar. 7. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade. 8. Estatuto da criança e do adolescente. 9. Estatuto do Idoso. 10. Lei orgânica da Assistência Social LOAS. 11. A Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social. 12. Código de Ética Profissional do Assistente Social.
- 21. **FISIOTERAPIA:** Ética e bioética, Gestão de saúde, Relação interpessoal, Avaliação funcional, CIF Classificação Internacional de Funcionalidade, Fisiologia do Exercício.

ANEXO III AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu,			, carteira de identidade
(RG) n		, inscrito (a) no CPF sob o n	, estudante
do curso de		, para fins de inscrição	o no processo seletivo de estágio
		Estado de Goiás-TJGO, conforme estabelecido	
Declaro optar assinalada aba		ticipação na condição de estudante cotista, o	de acordo com a especificação
() preto(a)			
() pardo(a)			
aprovado (a)	em todas a tado de Go	ente de que poderá ocorrer meu desligamento as fases do processo seletivo se ingressar con piás na condição de cotista e for constatada a o	no estagiário (a) do Tribunal de
O quesito cor	ou raça ser	rá o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro o	de Geografia e Estatística – IBGE.
Goiânia,	de	de 2022.	

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202204000330544

WANESSA OLIVEIRA ALVES DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS Assinatura CONFIRMADA em 12/07/2022 às 16:42